



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

“PAÇO MUNICIPAL PREF. INIVALDO AP. MENEGUETTO (BARBEIRO)”

Estado de São Paulo

CNPJ Nº 65.711.723/0001-44

1º TERMO ADITIVO

TERMO DE CONTRATO Nº 051/2018

=PROCESSO Nº 043/2018=

=TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018=

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 051/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO E A EMPRESA **GABRIEL PINDANGA DIAS-EPP**, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GUIAS, SARJETAS, CALÇAMENTO DE CONCRETO E PISTA DE CAMINHADA COM ILUMINAÇÃO, NOS TERMOS DO QUE SEGUE.

1 - DAS PARTES:

1.1 - São partes contratantes:

1.1.1 - De um lado o **MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO**, pessoa Jurídica de Direito Público, sito a Av. Alfredo Magathi, n.º 24, nesta Cidade de Elisiário, devidamente inscrita no CNPJ sob. N.º 65.711.723/0001-44, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **RUBENS FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade RG. 16.823.944-SSP/SP, e CPF 098.231.108-75, residente domiciliado na Rua José Dias, nº 267, nesta Cidade de Elisiário, Estado de São Paulo, ora em diante denominada “**CONTRATANTE**”, e;

1.1.2 - De outro lado a Empresa **GABRIEL PINDANGA DIAS-EPP**, CNPJ/MF n.º 23.672.668/0001-80, Inscrição Estadual nº 260.189.281.116, com sede na Rua Ariranha, nº 333, Jardim Santa Rosa, em Catanduva/SP, neste ato representada pelo proprietário Sr. Gabriel Pindanga Dias, brasileiro, solteiro, portador do RG. 44.226.359-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 348.396.269-98, doravante denominado simplesmente “**CONTRATADA**”.-

2 - CLAUSULA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO LEGAL

2.1. - Fica o presente Contrato ajustado e alterado, nos termos do que preceitua o artigo 65, inciso I alínea “a” da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94; bem como as Clausulas 5.5 e 14.2 do Termo de Contrato nº 051/2018.

3 - CLAUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo **PRORROGAR** o prazo de vigência do presente contrato.

4 - CLAUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO

4.1 – O **Termo de Contrato nº 051/2018** tem seu prazo de vigência prorrogado para mais **12(doze) meses**, a contar desta data.-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

“PAÇO MUNICIPAL PREF. INIVALDO AP. MENEGUETTO (BARBEIRO)”

Estado de São Paulo

CNPJ Nº 65.711.723/0001-44

5 - CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do contrato primitivo.-

E por estarem de acordo, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas.-

Elisiário, 27 de Novembro de 2019.-

RUBENS FRANCISCO

PREFEITO MUNICIPAL

GABRIEL PINDANGA DIAS-EPP

GABRIEL PINDANGA DIAS

TESTEMUNHAS

1- _____
NOME:
RG.

2- _____
NOME:
RG.